

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2024**

Nº. de Processo: PA – 5201 / 2024

Data: 05 / 07 / 2024

**OBJETO:**

Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 04 (quatro) servidores do município, CURSO DE CONTRATOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E SEUS EFEITOS COM "Formação em Agente de Contratação, ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores da Educação PABLO RAMOM TAVARES DE ALMEIDA E GEORGE VINICIUS GUIMARAES BARBOSA, para capacitação da servidora da Administração JOICE ALVES REIS e para capacitação do servidor do Econômico IEDO REIS BRITO.

**CONTRATADA:**

Empresa: FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM  
CNPJ/MF nº. 06.150.141/0001-77  
Endereço: Segunda travessa Gersino Coelho, 10 Matatu, Salvador-Bahia.

**JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:**

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização.

Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	( )		Órgão / Unidade:	03.08.08 / 03.05.05 / 03.14.14
Serviços	( X )	R\$ 16.620,00	Atividade:	2.032 / 2.095 / 2.010
Compras	( )		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	15000000

**PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*Isabel C. dos Santos*  
**Isabel Cristina dos Santos**  
Secretária Mun. De Educação

*Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira*  
**Leila Daiane Rosário de S. Oliveira**  
Secretária Mun. De Administração

**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA**

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 05 / 07 / 2024

*Isabel C. dos Santos*  
**Isabel Cristina dos Santos**  
Secretária Mun. De Educação

*Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira*  
**Leila Daiane Rosário de S. Oliveira**  
Secretária Mun. De Administração